



Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-025-Fone: (17) 3243-3450

Ata de Abertura do envelope nº 01 “Documentação de Habilitação” Convite nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 008/2023 - REPETIÇÃO DO EDITAL

Aos (13) treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Mirassol, situada à Avenida Fernando Costa nº 24-23, Centro, na Sala das Sessões, às 10h00m, reuniu-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 532/2023, de 08 (oito) de março de 2023, pelos Srs. Fernando Lucas Gonçalves e Leonardo Ferres Vilela e pela Sra. Lucilena Perpetua Custódio Stéssio, reunião essa presidida pelo primeiro, visando à abertura do envelope nº 01 “Documentação”, referente à Fase de Habilitação, em REPETIÇÃO DO EDITAL do Convite nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 008/2023, do tipo “Menor Preço Global”, com a finalidade de Contratação de empresa especializada, para serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema eletrônico do Plenário da Câmara Municipal de Mirassol.

Inicialmente, em sessão pública realiza aos (31) trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, após análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, convidadas e não convidadas, resultou na habilitação das empresas IT Sistemas Eletrônicos e Informatizados Ltda EPP e Thiago do Nascimento Projetos de Engenharia ME e na inabilitação da empresa Sav System Ltda.

Tendo em vista a inabilitação da empresa participante, que não interpôs recurso contra os atos da Comissão, e com a consequente ausência de quantitativo mínimo de propostas aptas ao prosseguimento do processo, decidiu-se pela repetição do certame, em atendimento ao disposto na Súmula nº 248, do Tribunal de Contas da União e à Lei Federal nº 8.666/93.

Expedida a convocação da REPETIÇÃO DO EDITAL deste Processo, foi informado que ante o manifesto desinteresse de novas empresas na participação desta segunda chamada, a Comissão de Licitação não realizará nova repetição do certame, dando prosseguimento ao processo com as empresas participantes que forem julgadas habilitadas e apresentarem os envelopes de propostas válidas.

Foram mantidas as empresas habilitadas anteriormente e, a fim de cumprir o disposto na supracitada súmula e no art. 22, §3º da Lei 8.666/93, foi convidada a empresa MV&P TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 03.012.197/0001-77, que não manifestou interesse em participar do certame.

Dando continuidade no processo licitatório e não havendo novas empresas participantes, não será aberto prazo de recurso da fase de habilitação, já ocorrida em primeira chamada, e será concedido à empresa vencedora, para efeitos de assinatura do contrato, o prazo previsto em lei para apresentar nova documentação que por ventura tenham vencido no prazo entre as sessões.

Ante a habilitação de todas as empresas, e a ausência de representantes das empresas, foi comunicado pelo presidente da comissão, que a sessão pública de julgamento das propostas comerciais, deste certame, será realizado nesta mesma data, ou seja, aos 13 (treze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três às 10h20m.

Para constar, eu, Leonardo Ferres Vilela, servindo como relator, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os representantes da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

- Fernando Lucas Gonçalves: _____
- Leonardo Ferres Vilela: _____
- Lucilena Perpetua Custódio Stéssio: _____